

RESOLUÇÃO CIB Nº 086/2024 AD REFERENDUM DE 06 NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), na rubrica de Média e alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde, em virtude da estiagem enfrentada pelo estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando o Decreto nº 49.763, de 05 de julho de 2024, no qual o Governo do Estado do Amazonas declarou situação de emergência por 180 dias em 22 municípios localizados nas calhas dos Rios Juruá, Purus, e Alto Solimões, sendo necessárias articulações das Secretarias Estaduais na mitigação dos impactos da seca já vividos pela população;

Considerando o Decreto n.º 50.128, de 28 de agosto de 2024, em que o Governo do Amazonas ALTERA, na forma que especifica, o Decreto n.º 49.763, de 05 de julho de 2024, que “DECLARA Situação de Emergência no Estado do Amazonas, nos Municípios localizados nas Calhas do Juruá, Purus e Alto Solimões, afetados pelo Desastre classificado como ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0, em virtude do severo período de vazante dos rios do Estado do Amazonas, no ano em curso.”, e dá outras providências;

Considerando o Decreto n.º 50.129, de 28 de agosto de 2024, o Governo do Amazonas DECLARA Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado do Amazonas, em decorrência do desastre classificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, ocasionado pelo severo período de vazante dos rios no Estado do Amazonas, no ano em curso;

Considerando que a redução na volumetria da precipitação de chuvas e da diminuição dos níveis dos cursos hídricos, o prejuízo às atividades de navegação, transporte de pessoas e de alimentos, medicamentos e demais insumos tornaram-se evidentes, levando ao potencial risco de desabastecimento de medicamentos e itens de saúde nas Unidades Hospitalares e Unidades Básicas de Saúde nos municípios citados, elevando o risco sanitário à população dos municípios e a eminência da interrupção da oferta e acesso aos serviços de saúde pública;

Considerando o teor da Portaria GM/MS Nº 3.160, de 9 de fevereiro de 2024, que regulamenta o incremento financeiro no caso de custeio de resposta a emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde e da Vigilância em Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, e estabelece outras providências;

Considerando o Parecer Técnico favorável da Secretária executiva Adjunta de Regionalização da SES/AM, Sra. Rita Cristiane dos Santos Almeida, tendo em vista finalmente que todos os municípios incluídos no escopo da solicitação do parlamentar apresentam um cenário de privação de insumos, acesso limitado aos serviços de saúde, comunidades em isolamento e risco iminente do aumento de agravos relacionados a doenças crônicas não tratadas, gestações não monitoradas, aumento dos casos de desnutrição infantil e enfermidades agudas como as doenças diarreicas, acidentes por animais peçonhentos, síndromes respiratórias agudas graves, entre outros;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.043503/2024-72, que dispõe sobre a solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), na rubrica de Média e alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde, em virtude da estiagem enfrentada pelo estado do Amazonas.

RESOLVE:

APROVAR A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, autorizado pela coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, a aprovação da proposta destinada ao Ministério da Saúde para transferência de recurso financeiro no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) para os municípios de Alvarães, Autazes, Careiro Castanho, Itamarati, Manacapuru, Rio Preto da Eva, Nhamundá e Tefé, em conformidade com a distribuição abaixo descrita:

MUNICÍPIO	VALOR PROPOSTO
Alvarães	R\$ 3.000.000,00
Autazes	R\$ 5.000.000,00
Careiro Castanho	R\$ 5.000.000,00
Itamarati	R\$ 2.000.000,00
Manacapuru	R\$ 5.000.000,00
Nhamundá	R\$ 5.000.000,00
Rio Preto da Eva	R\$ 5.000.000,00
Tefé	R\$ 5.000.000,00
TOTAL	R\$ 35.000.000,00

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA ADRIANA MOREIRA
Data: 06/11/2024 11:02:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 086/2024 AD REFERENDUM, datada de 06 de novembro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde